

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **32ª** Reunião do Comitê de Elegibilidade da Companhia Celg de Participações – CELGPAR (“CELGPAR”), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 09 de setembro de 2022 (“Estatuto Social”).

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **13** (treze) de dezembro de **2022**, às **10:00** (dez) **horas**, na sede social da CELGPAR, localizada na Rua 88-A, nº 116, lotes 12, 13, 14 e 16 da quadra F-37, Setor Sul, CEP: 74.085-020, em Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. ORDEM DO DIA: 2.1** Avaliar o nome indicado para compor o Conselho de Administração da Celgpar; e **2.2** Verificar a conformidade do processo de avaliação dos indicados.
- 3. PRESENÇA:** Presentes os integrantes da Comissão de Elegibilidade, senhores Camilo Luis de Camargos França e Daniel Vinícios Nunes Vieira.
- 4. MESA:** Vice-Presidente - Camilo Luis de Camargos França e Secretário – Daniel Vinícios Nunes Vieira.
- 5. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o senhor Camilo Luis de Camargos França, na Vice-Presidência da Mesa, explanou que o presente Comitê de Elegibilidade é autorizado a funcionar conforme deliberação dos Acionistas da CELGPAR, materializada na 162ª Reunião do Conselho de Administração ("162ª RCA") da CELGPAR, ocorrida em 13 de maio de 2021, cuja função é opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições no âmbito da Celgpar. Na sequência, foi esclarecido que, obedecendo ao disposto no parágrafo 3º do artigo 72 do Estatuto Social da CELGPAR, este Comitê deliberará por maioria dos votos, e que esta ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas. Neste sentido, foi-nos encaminhado, o currículo do indicado para integrar o cargo de Conselheiro de Administração da Companhia para que este Comitê opine conforme artigo 72 do Estatuto Social da CELGPAR. Após analisar o currículo, o Comitê opinou no seguinte sentido:
 - 5.1** Verificou-se que o Senhor Renato Rodrigues de Lyra – CPF: 016.677.037-06, indicado ao cargo de membro do Conselho de Administração da CELGPAR, atende aos requisitos legais exigidos para o exercício do cargo. Desta forma, **este Comitê opina pela aprovação da indicação**; e **5.2** O processo de avaliação do indicado ao Conselho de Administração está em conformidade com todos os dispositivos legais e estatutários.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, e pelos demais integrantes do Comitê de Elegibilidade da CELGPAR, constituindo o quórum necessário para as respectivas deliberações.

Camilo Luis de Camargos França
Vice-Presidente/Membro

Daniel Vinícios Nunes Vieira
Secretário/Membro